



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SEPPE/SEPLE

ATA DA 4ª SESSÃO DE JULGAMENTO, PRESENCIAL (VIDEOCONFERÊNCIA), EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025 – QUINTA-FEIRA

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Ten Brig Ar FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO

Presentes o Ministro José Coêlho Ferreira, a Ministra Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, o Ministro Artur Vidigal de Oliveira, o Ministro Odilson Sampaio Benzi, o Ministro Marco Antônio de Farias, o Ministro Pérciles Aurélio Lima de Queiroz, o Ministro Carlos Vuyk de Aquino, o Ministro Leonardo Puntel, o Ministro Celso Luiz Nazareth, o Ministro Carlos Augusto Amaral Oliveira, o Ministro Cláudio Portugal de Viveiros, o Ministro Lourival Carvalho Silva e o Ministro Guido Amin Naves.

Ausente, justificadamente, o Ministro José Barroso Filho.

Presente o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, designado, Dr. Samuel Pereira.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

JULGAMENTOS

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 7000117-28.2024.7.03.0203/RS. RELATOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **RECORRENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **RECORRIDO:** JADER MARQUES AURELIO. **ADVOGADO:** JOÃO VINICIUS CRUZ CARVALHO (OAB RS112476). **RECORRIDO:** MARCO ANTÔNIO SILVEIRA DE MIRANDA. **ADVOGADO:** MARCIO DOS SANTOS BILHALVA (OAB RS084185). **RECORRIDO:** LEONI SOARES MARQUES. **ADVOGADO:** JOÃO VINICIUS CRUZ CARVALHO (OAB RS112476). **RECORRIDO:** MAICON LUÍS SANTOS LOPES. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

O Tribunal Pleno, **por unanimidade**, decidiu conhecer e dar provimento parcial ao Recurso em Sentido Estrito interposto pelo Ministério Público Militar e, **por maioria**, vencido o relator, decidiu desconstituir a Decisão proferida pelo Juiz Federal da Justiça Militar da 2ª Auditoria da 3ª Circunscrição Judiciária, receber o Aditamento à Denúncia oferecido em desfavor dos civis LEONI SOARES MARQUES e MAICON LUÍS SANTOS LOPES, apenas na parte em que os incluiu no polo passivo da Ação Penal Militar nº 7000117-28.2024.7.03.0203, como incursos nos crimes previstos nos artigos 288, 308 e 309 todos do Código Penal Militar, determinando a baixa dos autos ao Juízo de Primeiro Grau para o regular prosseguimento do feito. Os Ministros ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA (Relator), MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, CELSO LUIZ NAZARETH e GUIDO AMIN NAVES davam provimento parcial ao Recurso ministerial, para receber o Aditamento à Denúncia oferecido em desfavor dos civis LEONI SOARES MARQUES e MAICON LUÍS SANTOS LOPES, apenas na parte em que os incluiu no polo passivo da Ação Penal Militar nº 7000117-28.2024.7.03.0203, como coautores do crime de corrupção ativa, previsto no artigo 308 do Código Penal Militar, determinando a baixa dos autos ao Juízo de Primeiro Grau para o regular prosseguimento do feito. Relator para Acórdão Ministro CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA. O Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA (Relator) fará voto vencido.

A Sessão foi encerrada às 14h25.

(Ata aprovada pelo Plenário virtual do Superior Tribunal Militar, no período de 10 a 13/02/2025, sob a presidência do Ministro Ten Brig Ar FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT
Secretária do Tribunal Pleno



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT, SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO**, em 13/02/2025, às 18:45 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, em 14/02/2025, às 15:01 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4184507** e o código CRC **6C057556**.

4184507v2